Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Assunto: Tomada de Preços nº 001/2013
Responsáveis: Manoel Marcelo de Andrade - Prefeito

EMENTA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA. – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, SEGUIDA DO CONTRATO Nº 019/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. JULGAMENTO REGULAR DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO DELA DECORRENTE. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 01593 /2013

RELATÓRIO

Os presentes autos dizem respeito à Licitação nº 001/2013, na modalidade Tomada de Preços, seguida dos Contratos nº 19/2013, dela decorrente, procedida pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, tendo como responsável o Prefeito Manoel Marcelo de Andrade, objetivando a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na zona rural do Município de Serra Redonda, no valor total de R$ 189.397,15.

A Auditoria, no relatório de fls. 1760/1763, anotou a necessidade de apresentação do termo de contrato.

Regularmente citado, o gestor apresentou defesa, fls. 1767/1782, apresentando o Contrato nº 019/2013, que após análise pela Auditoria restou sanada a falha inicialmente apurada.

O Processo não foi encaminhado à audiência prévia do Ministério Público Especial.

Foram dispensadas as intimações de estilo.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Relator, acompanhando o entendimento da Auditoria, VOTA pela regularidade da licitação nº 001/2013, na modalidade Tomada de Preços, seguida do Contrato nº 19/2013, dela decorrente, procedida pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, tendo como responsável o Prefeito Manoel Marcelo de Andrade, objetivando a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na zona rural do Município de Serra Redonda, no valor total de R$ 189.397,15.

gmbc

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03937/13, que tratam da Licitação nº 19/2013, na modalidade Tomada de Preços e do Contrato nº 019/2013, dela decorrente, procedida pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, tendo como responsável o Prefeito Manoel Marcelo de Andrade, objetivando a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na zona rural do Município de Serra Redonda, no valor total de R$ 189.397,15, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de suspeição do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão realizada nesta data, em:

I. JULGAR REGULARES a Licitação nº 001/2013 e o Contrato nº 019/2013, dela decorrente;

II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Publique-se e cumpra-se.
TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 30 de julho de 2013.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente em exercício

Cons. Substituto Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
junto ao TCE/PB

gmbc